**RESOLUÇÃO Nº 014/2019 – CMDCA**

***Aprova o Projeto “Sorriso Nota 10” da Secretaria Municipal de Saúde***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Gaspar, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 1432 de 24 de maio de 1993, e suas alterações, e com base no Regimento Interno, aprovado através de Decreto Municipal nº 212/98 e, no uso de suas atribuições.

**CONSIDERANDO:**

* A deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Gaspar/SC, constante na Ata nº 020/2019 plenária realizada no dia 23 de outubro de 2019, Ata nº 022/2019 plenária realizada no dia 12 de novembro,
* A Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 08/2019 – CMDCA;
* Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
* Os Pareceres da Comissão de Seleção;
* Resolução 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

**Resolve:**

 Art. 1º – Aprovar o Projeto “Sorriso Nota 10” da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$1.940.744,20 (Um milhão, novecentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), que será custeado com recurso do Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 13 de novembro de 2019.

**Jocenira das Graças de Oliveira Waltrick**

**Presidente do CMDCA/Gaspar**